

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** a renovação de registro para SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL SÃO TIAGO - SOBEST, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - INFORMÁTICA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, sob nº **CMI/729/23**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 10/GCMI/2019, **concede** o registro para ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO, em **16 de junho de 2025**, no **Programa Centro de Acolhida Especial para Idosos** - CAEI - LAR DITOSO, sob nº **CMI/917.2/24**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para CAUE C. MACHADO - CASA DE REPOUSO LTDA, em **16 de junho de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - CASA DE REPOUSO TERESA DE LISIEUX II, sob nº **CMI/923.2/24**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AÇÃO SOCIAL DE MULHERES DA ZONA LESTE, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - GERANDO QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS, sob nº **CMI/1012/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DO JARDIM REAL E ADJACÊNCIAS, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - BEM-ESTAR E CIDADANIA NA TERCEIRA IDADE, sob nº **CMI/1013/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para RESIDENCIAL NOSSO LAR LTDA, em **16 de junho de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - RESIDENCIAL NOSSO LAR, sob nº **CMI/1014/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 03/GCMI/2019, **concede** o registro para ELISANDRA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA CASA DE REPOUSO - ME, em **16 de junho de 2025**, no **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos** - CASA DE REPOUSO SÃO JUDAS TADEU, sob nº **CMI/1015/25**, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para HOSPITAL ALEMÃO OSVALDO CRUZ, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - ESTUDO PURE, sob nº **CMI/1016.1/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para HOSPITAL ALEMÃO OSVALDO CRUZ, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - OFICINAS DE SAÚDE INTEGRATIVA, sob nº **CMI/1016.2/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para HOSPITAL ALEMÃO OSVALDO CRUZ, em **16 de junho de 2025**, no **Projeto** - PROGRAMA GERAÇÃO 60+, sob nº **CMI/1016.3/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução 12/GCMI/2019, **concede** o registro para CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI+, sob nº **CMI/1017/25**, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Comunicado | **Documento:** [127712629](#)

PUBLICAÇÃO Nº 031/CMDCA-SP/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 - ECA, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA-SP/025, torna público o endereço eletrônico da plataforma para submissão de projetos ao Edital FUMCAD 2025.

Endereço da Plataforma: <https://cmdca-fumcad25.prefeitura.sp.gov.br/>

CENTRO DE ATIVIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Notificação | **Documento:** [127732258](#)

São Paulo, 16 de junho de 2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC // UNISERV Terceirização e Serviços Gerais

ASSUNTO.: Notificação de Advertência - EMPRESA UNISERV.

À

SMDHC/CAF/DA/DLC

Senhora Diretora,

À vista das informações contidas em docs. [126659370](#) e [126659416](#), a empresa UNISERV fora cientificada acerca da intenção desta Pasta em adverti-la como medida disciplinar, devido aos descumprimentos às obrigações contratuais.

Para tanto, encontra-se acostada sob doc. [127505796](#) a **Advertência nº 001/SMDHC/CAF/DA/DAA/2025**, a qual transcrevemos trecho abaixo:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC, com sede na Rua Líbero Badaró, 119 - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ nº 07.420.613/0001-27, vem por meio deste efetuar:

ADVERTÊNCIA

Tendo em vista que essa D. empresa descumpriu as obrigações previstas nas alíneas c) e d) do item 5.1 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, bem como descumpriu o item 9.1 da Cláusula Nona - Da Execução e Recebimento dos Serviços do **Termo de Contrato nº 261/SMDHC/2024**, devido a ausência de cobertura de postos - em falta e em férias - e a não totalidade da apresentação de documentação para comprovação da execução do objeto do presente ajuste, não solucionando as pendências notificadas à tempo, **APLICO**, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 62.100/2022, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejem a aplicação de sanções mais gravosas ou a rescisão contratual.

PUBLIQUE-SE ESTA ADVERTÊNCIA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo."

Isto posto, em face do contido em documento supracitado (doc. [127505796](#)), gostaríamos de solicitar a publicação da mencionada Advertência em Diário Oficial da Cidade.

Atenciosamente,

Ana Caroline Duarte Ferreira

Diretora I

SMDHC/CAF/DA/DAA

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | **Documento:** [127748542](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do e-mail smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br.

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-6068.2025/0005167-0 0008748000256-1 28 RESTAURANTE MILES BAR LTDA
-0000.2019/0036722-6 0003301800955-1 12 GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Notificação | **Documento:** [127763431](#)

Processo nº 2010-0.061.569-0

ITAÚ UNIBANCO S/A

NOTIFICAÇÃO PROCESSO INDEFERIDO.

Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10h às 16h, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

Para consultar o processo acesse: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br>

Para atendimento presencial favor realizar o agendamento prévio por e-mail: smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [127733259](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 27-10081790 Processo: 6030.2025/3029881-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: VASCONCELLOS ENGENHARIA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GUARACIABA 00177, Complemento: 187 189 E 193 Bairro: TATUAPE CEP: 03404000 SQL: 056.153.0017-5

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | **Documento:** [127733224](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 27-10081803 Processo: